

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE PARECERES 013/2026

Análise da Repúdio de Apoio nº 011/2026, de autoria do Vereador Edilson Bertoglio Schultz: "O vereador Edilson Bertoglio Schultz, que esta subscreve, vem na forma do Art. 156, correspondente a moção em que é sugerida a manifestação da Câmara, apoiando, prestando solidariedade ou repudiando determinado acontecimento, demonstrar apoio ao Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/2021, de autoria do senador Jayme Campos (União-MT), que propõe aumentar o limite de faturamento anual do Microempreendedor Individual (MEI)".

I- Introdução

Trata-se de análise da Moção de Apoio nº 011/2026, de autoria do Vereador Edilson Bertoglio Schultz.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

II - Análise

A presente Moção visa apoiar o Projeto de Lei Complementar nº 108/2021, que amplia o limite de faturamento do MEI e flexibiliza suas condições de funcionamento.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

III – Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.


É como votamos.

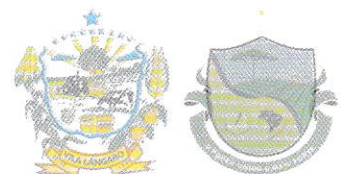
Vila Lângaro, 23 de março de 2026.

COMISSÃO DE PARECERES.

Willian Guelen
Presidente


Claudia Secco
Membro


Edilson B. Schultz
Membro



MOÇÃO DE APOIO: 11/2026

DATA: 21/03/2026

PROPOSIÇÃO: 29/2026

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O vereador Edilson Bertoglio Schultz, que esta subscreve, vem na forma do Art. 156, correspondente a moção em que é sugerida a manifestação da Câmara em regime de urgência, apoiando o Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/2021, de autoria do senador Jayme Campos (União-MT), que propõe aumentar o limite de faturamento anual do Microempreendedor Individual (MEI).

JUSTIFICATIVA

Venho respeitosamente à presença dos nobres colegas, solicitar apoio em prol ao Projeto 108/2021, que propõe aumentar o limite de faturamento anual do MEI de R\$ 81 mil para cerca de R\$ 130 mil a R\$ 144 mil (dependendo da versão) e permitir a contratação de até dois empregados (anteriormente apenas 1), com reajuste automático anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A Câmara dos Deputados aprovou recentemente, com ampla maioria, o regime de urgência para a proposta, tornando-a prioridade na pauta.

Salientamos que o projeto foi aprovado no Senado Federal em 2021, mas como sofreu alterações na Câmara, precisava de nova votação. A aprovação da urgência visa finalizar essa etapa. Caso a Câmara confirme o texto, ele seguirá diretamente para a sanção presidencial.

O projeto visa recompor o direito dos pequenos empreendedores, defasado pela inflação, permitindo que mais negócios cresçam sem sofrerem com cargas tributárias excessivas.



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

As informações sobre o PLP 108/2021 indicam um forte apoio para sua aprovação final, o que pode aumentar o limite de faturamento anual para Microempreendedor Individual.

Este projeto é considerado essencial para a competitividade das pequenas empresas, segundo a Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB).

Diante disso nos posicionamos a favor, apoiando este projeto.

*Sala das Sessões Frei Ari Tognon.
Vila Lângaro/RS, 26 de março de 2026.*

Edilson Bertoglio Schultz

Vereador

